



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Gabinete do Prefeito**

O = 009104  
M = 000104  
L = 965104

LEI MUNICIPAL Nº 965,03 DE Fevereiro

DE 2004.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para criação de dotação orçamentária para concessão de auxílio subvenção social.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir através de DECRETO, Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, no exercício financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no Montante de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
566	02	2002.2369500312.160	33504300	3.000,00	-----
567	02	2002.2369500312.161	33504300	3.000,00	-----
568	02	2002.2369500312.162	33504300	3.000,00	-----
569	02	2002.2369500312.163	33504300	3.000,00	-----
570	02	2002.2369500312.141	33504300	5.000,00	-----
571	02	2002.2369500312.156	33504300	5.000,00	-----
572	02	2002.2369500312.157	33504300	5.000,00	-----
172	02	2005.9999909992.134	99999999	-----	27.000,00
<b>Total:</b>				<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldos de dotações conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ 03 DE Fevereiro DE 2004.

**CELSO JARDIM**  
Prefeito Municipal

JORNAL Oficial do  
**PUBLICADO** ed.  
EM 13/02/04 685  
Ronie Oliveira Tavares  
Chefe da Secretária de Gabinete  
Matr. - 41/2744-GPM